



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 043, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, NA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO NOROESTE DE MINAS – ACANOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 204, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art 1º. Fica a Câmara Municipal de Natalândia-MG, autorizada a filiar-se à Associação das Câmaras Municipais do Noroeste de Minas – ACANOR, passando a ter os direitos e deveres contidos no Estatuto e Regimento Interno da Associação.

Art. 2º. A Câmara como participante da Associação das Câmaras Municipais do Noroeste de Minas – ACANOR, contribuirá para a manutenção da Associação, com parcelas mensais correspondentes à 1% (um por cento) do duodécimo por ela percebido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correram por conta de dotações orçamentárias próprias do seu orçamento.

Art. 4º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Natalândia – MG, 17 de dezembro de 2014.


VEREADORA NOELY MARIA MACHADO
Presidente

REPUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, NO
SAGUÃO DA CÂMARA.

Em 06 / 11 / 2017



Servidor Responsável Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
CPF: 817.306.596-91

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br